



M000078503	D-04	OTIMA
M000078512	D-04	OTIMA
M000078513	D-04	OTIMA
M000078514	D-04	OTIMA
M000078517	D-04	OTIMA
M000078518	D-04	OTIMA
M000078519	D-04	OTIMA
M000078524	D-04	OTIMA
M000078526	D-04	OTIMA
M000078527	D-04	OTIMA
M000078538	D-04	OTIMA
M000078539	D-04	OTIMA
M000078540	D-04	OTIMA
M000078546	D-04	OTIMA
M000078547	D-04	OTIMA
M000078548	D-04	OTIMA
M000078556	D-04	OTIMA
M000078557	D-04	OTIMA
M000078558	D-04	OTIMA
M000078564	D-04	OTIMA
M000078565	D-04	OTIMA
M000078566	D-04	OTIMA
M000078572	D-04	OTIMA
M000078573	D-04	OTIMA
M000078575	D-04	OTIMA
M000078581	D-04	OTIMA
M000078582	D-04	OTIMA
M000078583	D-04	OTIMA
M000078589	D-04	OTIMA
M000078594	D-04	OTIMA
M000078596	D-04	OTIMA
M000078597	D-04	OTIMA
M000078602	D-04	OTIMA
M000078604	D-04	OTIMA
M000078605	D-04	OTIMA
M000078665	D-04	OTIMA
M000078666	D-04	OTIMA
M000078667	D-04	OTIMA

M000078676	D-04	OTIMA
M000078677	D-04	OTIMA
M000078678	D-04	OTIMA
M000078691	D-04	OTIMA
M000078692	D-04	OTIMA
M000078693	D-04	OTIMA
M000078712	D-04	OTIMA
M000078713	D-04	OTIMA
M000078714	D-04	OTIMA
M000078726	D-04	OTIMA
M000078728	D-04	OTIMA
M000078729	D-04	OTIMA
M000078735	D-04	OTIMA
M000078736	D-04	OTIMA
M000078737	D-04	OTIMA
M000078741	D-04	OTIMA
M000078742	D-04	OTIMA
M000078748	D-04	OTIMA
M000078749	D-04	OTIMA
M000078750	D-04	OTIMA
M000078756	D-04	OTIMA
M000078757	D-04	OTIMA
M000078758	D-04	OTIMA
M000078764	D-04	OTIMA
M000078765	D-04	OTIMA
M000078766	D-04	OTIMA

**PORTARIA N.º 375/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações, e na Portaria SEMOB n.º 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados para a operação no SETAX, dentre outros modais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 30 de dezembro de 2025 impreterivelmente, o calendário de inspeção veicular dos táxis comuns no âmbito do SETAX, estabelecido por meio da Portaria SEMOB n.º 236/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 9.093, de 20 de agosto de 2025.

**Parágrafo único.** Permanecem válidas todas as demais disposições da Portaria SEMOB n.º 236/2025, especialmente quanto aos procedimentos e exigências relativos à realização da inspeção técnica veicular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 10 de dezembro de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA N.º 376/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações, e na Portaria SEMOB n.º 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados para a operação no SETAX, dentre outros modais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até o dia 30 de dezembro de 2025 impreterivelmente, o calendário de inspeção veicular dos táxis especiais no âmbito do SETAX, estabelecido por meio da Portaria SEMOB n.º 297/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 9.135, de 17 de outubro de 2025.

**Parágrafo único.** Permanecem válidas todas as demais disposições da Portaria SEMOB n.º 297/2025, especialmente quanto aos procedimentos e exigências relativos à realização da inspeção técnica veicular.